



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 1- 1990-097, Lisboa. Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tac@tribunais.org.pt

Processo: 1113/16.2BEPNF	Outros processos cautelares 8.ª Espécie	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 21-11-2016
Réu: Ministério da Educação e Ciência Autor: Judite Marlene Sousa Silva Nogueira		

ANÚNCIO

-FAZ-SE SABER, que nos autos de Providência Cautelar, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são *Contra Interessados todos os candidatos admitidos e ordenados na lista definitiva de ordenação relativa ao concurso externo, para o ano escolar 2016/2017, aberto pelo Aviso de Abertura 3597-K/2016 de 16 de Março para o Grupo de recrutamento 120, CITADOS*, para no prazo de QUINZE (15) DIAS se constituírem como contra interessados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste: -----

-*" na admissão provisória da Requerente ao concurso aberto com a publicação do Aviso de Abertura 3597-K/2016, de 16 de Março para o grupo de recrutamento 120, sendo-lhe permitida a manifestação de preferências no âmbito do referido concurso e conseqüente colocação de acordo com a sua graduação profissional".-----*

-Uma vez expirado o prazo acima referido, os contra interessados que, como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para **CONTESTAR**, nos termos do artº 117º, nº 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, **no prazo de DEZ DIAS**, a contar da data da publicação do anúncio e atendendo ao disposto no nº 6 do artº 117º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a providência referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que, na falta de contestação ou na falta nela de impugnação especificada, se presumem verdadeiros os factos invocados pela Requerente.-----

-Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer. -----

-De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA.-----

- A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.-----

-As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.-----



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 1- 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.taca@tribunais.org.pt

-Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.-----

-O processo tem caracter urgente e corre em férias judiciais.-----

Lisboa, 21 de Novembro de 2016

O Juiz de Direito,


Quintino Ferreira

A oficial de Justiça


Laura Fernandez

